ACTA N.º 44/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIAO ORDINARIA REALIZADA NO DIA VINTI E nove de outurdo de dois mil e outo			
E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITOPresenças: Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante			
Faltas: Faltou o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo			
Início da reunião: Dez (10.00) horas			
Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia , de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.			
Não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia			
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.458.757,74 Euros, assim discriminado:			
EM COFRE: Em Dinheiro			

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:				
Conta à Ordem n.° 231/830	€			
Conta à Ordem n.° 12522/330	€			
Conta à Ordem n.º 11948/730	€			
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	€			
Conta à Ordem n.º 14795/230	•••			
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:	-			
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	€			
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	€			
Banco Popular – Conta n.º 010089001225.154,58	€			
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP				
Banco Comercial Português - Conta n.º 5821270821.594,95	€			
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 4016498511718.640,88	€			
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP				
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público				
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-5307.063,03	€			
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5	€			
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime13.174,80	€			
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização				
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP6.300.000,00	€			
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP				
BPI – 3444730.001.001 Município	€			
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças	E			
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	€			
EXPEDIENTE	-			
A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado com	0			
vai referido:	-			
O Senhor Presidente da Câmara interveio, para informar que por motivo	S			
relacionados com a vida profissional na Autarquia, não poderá deslocar-se a				
Toronto (Canadá), razão pela qual será substituído pelo Senhor Vereador Luís				
Manuel Jordão Serra				
	-			
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO DA	S			

DUAS HORAS (02:00) ÀS QUATRO HORAS (04:00), PARA A PASTELARIA				
VITAGO, NO DIA QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO, EM				
FOROS DO ARRÃO / JOSÉ LOURENÇO CANDEIAS				
Está presente o requerimento de José Lourenço Candeias, da Pastelaria Vitago, que				
deu entrada nestes serviços no dia vinte e sete (27) de Outubro do corrente ano,				
solicitando autorização para a prorrogação do horário da Pastelaria Vitago, sita na				
Avenida da Liberdade, número quarenta e quatro (44), em Foros do Arrão, no dia				
quinze (15) de Novembro de dois mil e oito				
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,				
autorizar a prorrogação do horário das duas horas (02:00) às quatro (04:00) horas,				
da Pastelaria Vitago, em Foros do Arrão, da qual é proprietário o Senhor José				
Lourenço Candeias, no dia quinze (15) de Novembro de dois mil e oito				
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES /				
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL				
Está presente o ofício número três mil seiscentos e vinte e um (3621), datado de				
vinte e um (21) de Outubro de dois mil e oito, da Câmara Municipal de Portel, sobre o				
assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara				
Municipal de Portel vai organizar entre 27 de Novembro e 1 de Dezembro de 2008 a IX				
edição da Feira do Montado. De forma a promover o evento vimos pelo presente				
solicitar a V. Exa. a devida autorização para colocação de pendões na área geográfica do				
vosso Município a partir do próximo dia 4 de Novembro. A colocação e posterior				
remoção dos pendões após a realização do evento será efectuada por uma empresa da				
especialidade. >>				
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,				
autorizar a colocação dos pendões, por parte da Câmara Municipal de Portel, na				
área geográfica do concelho de Ponte de Sor, a partir do dia quatro (4) de				
Novembro do corrente ano, para promover o evento da IX Edição da Feira do				
Montado, e informar igualmente a Autarquia de Portel, de que deverá retirar os				
referido pendões na semana seguinte ao términos do evento				
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A				
FESTA COM MÚSICA AO VIVO PARA COMEMORAÇÃO DO MAGUSTO /				
AÇOREANNU'S BAR – RUI LUCAS				

emitir, ao requerente, a solicitada Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário pretendido, mediante o pagamento da respectiva taxa, em conformidade com a alínea c) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Prestação de Serviços Municipais.------

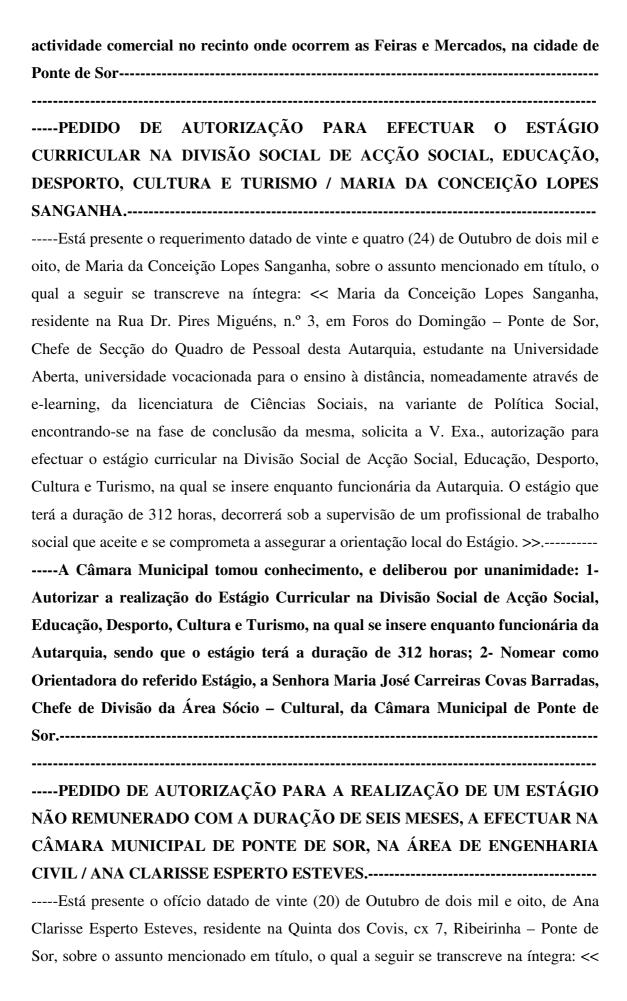
----PEDIDO DE LICENÇA PARA EMISSÃO DE PUBLICIDADE EM RECLAME NÃO LUMINOSO E NÃO SONORO, NUMA VIATURA LIGEIRA COM ATRELADO / MERCAR – CONCESSIONÁRIO RENAULT – SOCIEDADE PORTUGUESA DE COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Mercar – Sociedade Portuguesa de Comércio e Reparação de Automóveis, Lda., a efectuar a realização da publicidade em reclame não luminoso e não sonoro, com as dimensões de 2,60 m x 1,60 m, numa viatura ligeira com atrelado, no período de 10/11/2008 a 14/11/2008, publicidade essa que se destina a divulgar uma Feira de Viaturas Usadas que se vai realizar de quinze (15) a trinta (30) de Novembro do corrente ano, com a emissão da respectiva licença mediante o pagamento da respectiva taxa.------

-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A FEIRA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO,-----

----Está presente a informação datada de seis (6) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Fiscalização Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Temos a informar que no decorrer da Feira, houve algumas situações que pela sua natureza mais se destacaram. Assim, e no decorrer dos dois dias de Feira, foram fiscalizados no interior do recinto inúmeros feirantes, tendo sido detectado que alguns deles estavam a ocupar outros espaços, pelo que foram advertidos, tendo a maioria obedecido às nossas recomendações e desocuparam o espaço que não lhes pertencia, sendo que as feirantes Maria Carmelinda Machado Gil e Maria Luísa Rodrigues Vitorino, tendo desocupado o espaço quando inicialmente lhes foi dito, voltaram a ocupar o espaço que não lhes pertencia, devendo, assim, ser alvo, salvo melhor opinião, de contra - ordenação. De referir que estes feirantes foram sempre correctos na forma como foram abordados. No entanto, no dia cinco (5) de Outubro (Domingo) deparámo-nos com a ocupação de um espaço ocupado pela Senhora Maria Lúcia da Silva Tasqueiro, que ao ser abordada por esse facto (ocupação de espaço que não era o seu) pelos serviços de fiscalização, usou (o seu marido) de uma linguagem não só agressiva como também ofensiva, pondo assim em causa todo um trabalho desenrolado ao longo dos dias, tanto anteriores como nos próprios dias de Feira. Assim, somos da opinião de que deverá ser revista a presença da referida feirante dentro do recinto da Feira, conforme consta do regulamento em vigor no ser artigo 29.º. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, Iniciar os Processos de Contra – Ordenação relativos às três feirantes referidas na Informação, devendo a última ser informada de que se voltar a incorrer em actos conforme os descritos pela fiscalização, será apresentada proposta com a finalidade de impedir a Senhora Maria Lúcia da Silva Tasqueiro, de exercer a sua



-----PROCESSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO LICENCIAMENTO DE FORNOS DE CARVÃO / LOURENÇO CHAMBEL DE MATOS.-----

----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezanove de Março de dois mil e oito, tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, prorrogar o prazo por mais cento e vinte dias (120) dias, para o licenciamento dos fornos de carvão, por parte do Senhor Lourenço Chambel de Matos, tendo em atenção que o requerente alegou a existência de dificuldade em termos documentais e de direito, necessários para o efeito, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta de Janeiro de dois mil e oito, deliberou por unanimidade, notificar o Senhor Lourenço Chambel de Matos, para no prazo de trinta (30) dias, requerer o licenciamento dos fornos de carvão, em falta, sob pena de se não o fizer, poder vir a ser dada ordem de cessação da actividade em causa. Está agora presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia sete (7) de Março de dois mil e oito, de Lourenço Chambel de Matos, requerendo a prorrogação do referido prazo por mais cento e vinte (120) dias, tendo em atenção a dificuldade existente em termos documentais e de direito, necessários para o efeito. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado de um outro requerimento que deu

Matos, residente na Rua Vasco da Gama, n.º 13, em Vale de Açôr, solicitando
prorrogação por mais noventa (90) dias, o prazo para o licenciamento de fornos de
carvão, em Vale de Açôr, atendendo a que o requerente se tem deparado com enorme
dificuldades na obtenção de documentação e de informações que lhe permitam da
entrada ao pedido de licenciamento, como é sua vontade
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade
prorrogar o prazo por mais noventa (90) dias, para o licenciamento dos fornos d
carvão, por parte do Senhor Lourenço Chambel de Matos, tendo em atenção que
requerente alega dificuldades em termos de obtenção de documentação e de
nformações, que lhe permitam dar entrada ao pedido de licenciamento para
efeito, como é sua vontade
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO FRACCIONADO
DA FACTURA DE ÁGUA / MARIA DE FÁTIMA BARREIROS MARQUES
DA FACTURA DE ÁGUA / MARIA DE FÁTIMA BARREIROS MARQUES SOARES
SOARES
SOARESEstá presente o ofício datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e oito,
SOARESEstá presente o ofício datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e oito, subscrito por Maria de Fátima Barreiros Marques Soares, sobre o assunto referenciado
SOARESEstá presente o ofício datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e oito, subscrito por Maria de Fátima Barreiros Marques Soares, sobre o assunto referenciado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Maria de Fátima Barreiros
SOARESEstá presente o ofício datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e oito, subscrito por Maria de Fátima Barreiros Marques Soares, sobre o assunto referenciado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Maria de Fátima Barreiros Marques Soares, portadora do Bilhete de Identidade n.º 4893163 e do número fiscal de
SOARES.————————————————————————————————————

URBANÍSTICA / CARAPÊTA & MARQUES, LDA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO
Novembro do corrente ano
forem devidos, sendo a primeira prestação a liquidar durante o mês de
€, em sete (7) prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que
autorizar o Senhor António José Prates Lopes, a liquidar a importância de 312,15
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade,
m3. >>
referente ao mês de Setembro de 2008, no valor de 312,15 €, ao qual corresponde 134
autorização para proceder ao pagamento em sete (7) prestações, do recibo de água
Ponte de Sor, consumidor n.º 12811, por dificuldades financeiras, solicita a V. Exa.,
Rua 1.º de Dezembro, número quarenta e dois (42), em Vale de Açôr, do concelho de
Identidade n.º 5523871 e do número fiscal de contribuinte 121647226, residente na
a seguir se transcreve na íntegra: << António José Prates Lopes, portador do Bilhete de
subscrito por António José Prates Lopes, sobre o assunto referenciado em título, o qual
Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e oito,
DA FACTURA DE ÁGUA / ANTÓNIO JOSÉ PRATES LOPES
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO FRACCIONADO
Novembro do corrente ano
Novembro do corrente ano
mora que forem devidos, sendo a primeira prestação a liquidar durante o mês de
223,26 €, em dez (10) prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de
autorizar a Senhora Rosa Maria Martinho Calafate, a liquidar a importância de
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade,
corresponde 100 m3. >>
recibo de água referente ao mês de Agosto de 2008, no valor de 223,26 €, ao qual
dificuldades financeiras, autorização para proceder ao pagamento em prestações, do
freguesia e concelho de Ponte de Sor, consumidor n.º 9052, solicita a V. Exa., por
residente na Travessa Estrada de Abrantes, número doze (12), em Ponte de Sor, da
Bilhete de Identidade n.º 4920094 e do número fiscal de contribuinte 115097910,
seguir se transcreve na íntegra: << Rosa Maria Martinho Calafate, portadora do
por Rosa Maria Martinho Calafate, sobre o assunto referenciado em título, o qual a
Está presente o ofício datado de dez (10) de Agosto de dois mil e oito, subscrito

----Está presente o requerimento que deu entrada nestes serviços no dia oito (8) de Outubro de dois mil e oito, sob o número cinco mil duzentos e noventa e três (5293), de Carapêta & Marques, Lda., sobre o assunto o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Carapêta & Marques, Lda., representada por Custódio da Silva Carapeta, na qualidade de titular do processo de loteamento n.º 7/05, e em consequência do vosso ofício n.º 011520, resultante da solicitação da redução do montante da caução apresentada, vem por este meio solicitar, que a vossa decisão seja revista pelos factos que de seguida enuncia;------ O pedido em causa, deve-se essencialmente ao facto de que a empresa em questão ao ter já executado cerca de 70% das infraestruturas da operação de loteamento em causa, encontra-se de momento descapitalizada, necessitando de algum desafogo financeiro para poder continuar a fazer frente às necessidades da mesma, solicitando por esse facto, que reanalisem o pedido de redução da caução;------ O não cumprimento dos acordos até agora executados, deve-se em parte ao facto da empresa se encontrar sem soluções económicas imediatas para o executar, e no que respeita à não hipoteca de imóvel de propriedade do mesmo como garantia para as solicitações apresentadas, ocorreu por este já não ser de propriedade do requerente, tendo o requerente cometido o erro de não informar atempadamente a Câmara Municipal desse facto;------ Tomando em conta que o proprietário pretende apresentar num futuro próximo, os projectos para a construção de edifícios em dois dos lotes que compõem a operação de loteamento em causa, e tendo este já pré acordo com instituição bancária para o financiamento das construções referidas, o mesmo possuirá, espera-se, até ao final do ano condições económicas para cumprir o acordo já anteriormente efectuado, do pagamento parcelado da quantia devida a este Município; ------ Por este facto, e tendo consciência de todas as facilidades e oportunidades concedidas por este Município referentes a este assunto, as quais agradece desde já, solicita mais uma vez, esperando sinceramente que pela última vez, que lhe seja permitido iniciar o pagamento parcelado em Janeiro de 2009, dando dois dos lotes dessa operação de Loteamento como garantia para esse facto (avaliados em 134.580,00 € e 84.140,00 € respectivamente, em acordo com documento anexo), procedendo à respectiva hipoteca imediata, se forem essas as indicações por V. Exa. prestadas.----- Agradecendo a compreensão até agora apresentada, pelas condições menos favoráveis que o ramo da Construção Civil atravessa, dando as oportunidades necessárias para que

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 127/2007 / RUI ALEXANDRE CORREIA LUCAS – REPRESENTANTE LEGAL DO

AÇOREANNU'S BAR – LUCAS & PIRES, LDA.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 127/2007, em que é arguido Rui Alexandre Correia Lucas – Representante Legal do Açoreannu´s Bar – Lucas & Pires, Lda, com residência na Rua do Pinhal, número cento e onze (111), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório

-----PEDIDO DE PARECER PARA PROCESSO DE REQUERIMENTO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA / FUNDAÇÃO JOÃO LOPES FERNANDES.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura da Fundação João Lopes Fernandes, ao Estatuto de Utilidade Pública, junto da Presidência do Conselho de Ministros.-----

-----PEDIDO DE ALGUM MATERIAL HONORÍFICO (MEDALHA, GUIÃO OU OUTRA PUBLICIDADE) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DESTINADO À EXPOSIÇÃO SOBRE PATRIMÓNIO CULTURAL DAS

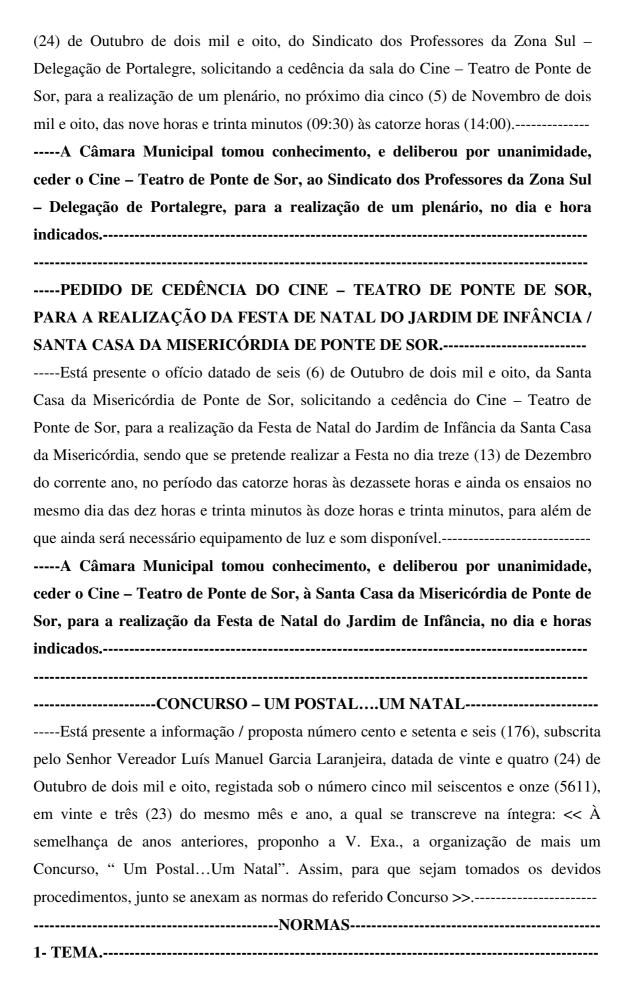
UNIDADES NA ROMARIA DE PORTUGAL / CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO S. SEBASTIÃO, DE LAMEGO.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder uma medalha e um guião ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de S. Sebastião, de Lamego, no sentido do mesmo ser utilizado pelo Agrupamento, no evento a realizar durante o ano de dois mil e nove, sobre as Câmara Municipais de todo o País.-----

----CONVITE PARA A REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO NACIONAL DE INTERVENÇÃO PRECOCE – "A ARTE DE PREVENIR E CAPACITAR" / COORDENAÇÃO DISTRITAL DE INTERVENÇÃO PRECOCE DE PORTALEGRE E CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

----Está presente o ofício datado de treze (13) de Outubro de dois mil e oito, da Equipa de Coordenação Distrital de Intervenção Precoce de Portalegre e do CRIPS — Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, dando conhecimento que estão a organizar o II Encontro Nacional de Intervenção Precoce, a decorrer nos dias 3 e 4 de Dezembro de 2008, no Cine Teatro de Ponte de Sor, que pretende ser um momento de reflexão sobre as práticas desenvolvidas em Intervenção Precoce e um oportunidade de formação para as Equipas de Intervenção Directa e parceiros envolvidos nas diferentes redes locais, sendo que nesse âmbito, convidavam o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para as sessões de Abertura e

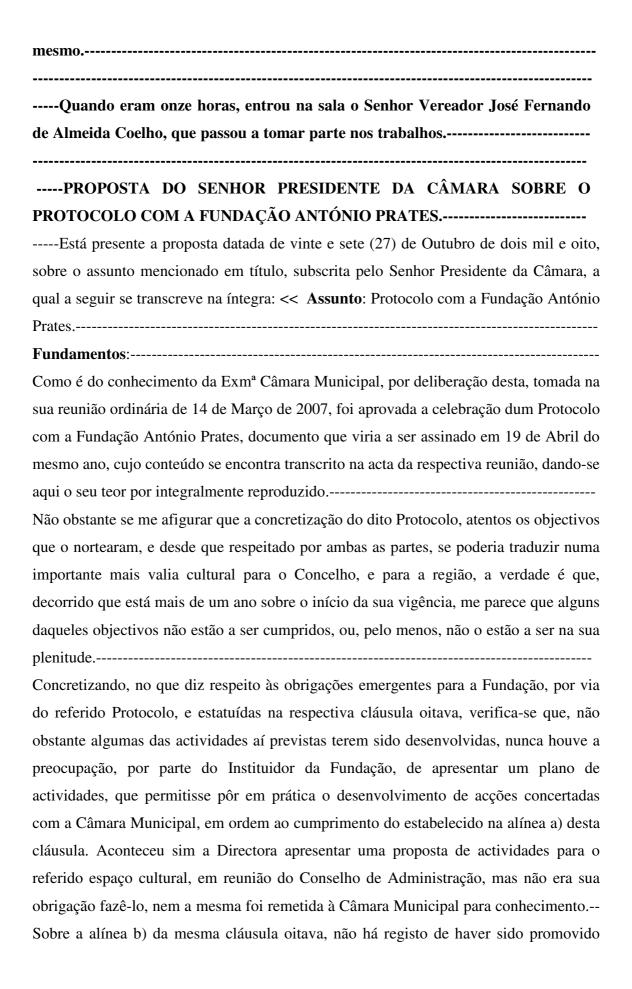
Encertamento do 11 Encontro Nacional de Intervenção Piecoce – A Arte de Pievenir e
Capacitar", que terá lugar no dia 3 de Dezembro, juntando para isso o Programa
provisório para apreciação
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-
Ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, para a realização do evento, nos dias e
horas indicados; 2- Aceitar o convite para a presença do Senhor Presidente da
Câmara, nas sessões de Abertura e Encerramento do II Encontro Nacional de
Intervenção Precoce - "A Arte de Prevenir e Capacitar", que terá lugar no dia
três (3) de Dezembro do corrente ano; 3- Autorizar o pagamento das despesas
relacionadas com o evento
PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DA VERBA NECESSÁRIA PARA
PAGAMENTO DAS PASSAGENS DO GRUPO DE CONCERTINAS DE
MONTARGIL, AQUANDO DA DESLOCAÇÃO AO CANADÁ / GRUPO DE
PROMOÇÃO SÓCIO CULTURAL DE MONTARGIL
Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e oito, do
Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em
título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para possibilitar a presença do
"Grupo de Concertinas" em Toronto (Canadá) no período de 06/11 a 12/11/08
acedendo assim ao convite da Casa do Alentejo daquela cidade, e em conformidade
com o deliberado na reunião ordinária de 21 de Maio último e conforme v/ ofício
6287, de 29 do mesmo mês de Maio, vimos por este meio solicitar a V. Exa., a
atribuição da verba necessária para as passagens, no total de 5.392,00 € (cinco mil
trezentos e noventa e dois euros). >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade
atribuir um subsídio ao Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, no
valor de 5.392,00 € (cinco mil trezentos e noventa e dois euros), para fazer face às
despesas com as passagens dos elementos das Concertinas de Montargil, que vão
deslocar-se à Casa do Alentejo, em Toronto (Canadá)
PEDIDO DE SALA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA A
REALIZAÇÃO DE UM PLENÁRIO / SINDICATO DOS PROFESSORES DA
ZONA SUL – DELEGAÇÃO DE PORTALEGRE
Está presente o ofício com a referência n.º 929/08/SAOP, datado de vinte e quatro



O tema deverá ser alusivo à quadra Natalícia
2- PARTICIPAÇÃO
Podem concorrer todos os alunos matriculados (até ao 3.º Ciclo – durante o presente ano
lectivo) em escolas do concelho de Ponte de Sor, e serão divididos em 2 escalões:
ESCALÃO Aaté ao 1.º Ciclo do Ensino Básico
ESCALÃO B2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico
Nota: Cada trabalho deverá ser colocado em envelope fechado, contendo ainda no ser
interior outro envelope, também fechado, contendo documento da escola comprovativo
do ano escolar, bem como o nome completo do aluno, nome do encarregado de
educação e respectivo número de contribuinte e ainda a morada (telefone)
No exterior do envelope deverá ser mencionado o Pseudónimo do aluno, a escola e
ano correspondente
3- PRAZO
Os trabalhos deverão ser enviados para a Área Sócio - Cultural da Câmara Municipal de
Ponte de Sor, até ao final do mês de Janeiro de 2009
4- PRÉMIOS
Serão atribuídos os seguintes prémios:
Escalão A – 1.º Classificado - 125 €; 2.º Classificado - 75 €; 3.º Classificado - 50 €
Escalão B - 1.º Classificado - 125 €; 2.º Classificado - 75 €; 3.º Classificado - 50 €
Nota: Se a qualidade não for a mais desejada, poderá o júri decidir não atribuir algun
prémios
5- ELABORAÇÃO DOS POSTAIS
Se assim o entender, a Câmara Municipal de Ponte de Sor reserva-se no direito de
utilizar os trabalhos apresentados, para elaboração de Postais de Natal a seren
comercializados
6- CONSTITUIÇÃO
O Júri será constituído por:
Presidente e/ou Vereador da Cultura da Câmara Municipal de Ponte de Sor
Um representante do Agrupamento Vertical de Escolas de Montargil
Um representante da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Ponte de Sor
Um representante do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor

----SERVIÇO DE REFEIÇÕES DA EMPRESA UNISELF, LDA. – ANO LECTIVO DE DOIS MIL E OITO BARRA DOIS MIL E NOVE – MINUTA DE ACORDO.----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-Aprovar o Acordo celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Empresa Uniself, Lda., para o fornecimento de refeições aos alunos do ensino pré-escolar e do 1.º Ciclo de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o



pela Fundação qualquer conferência, seminário ou colóquio, nem patrocinadas acções de formação de interesse para o Município.-----Apesar do previsto nas restantes alíneas desta cláusula ter sido genericamente cumprido, a verdade é que o balanço global da actividade desenvolvida pela Fundação está longe de se poder considerar positivo, afigurando-se-me existir mesmo, no que respeita a esta matéria, uma situação de incumprimento, por parte da Fundação, das obrigações estabelecidas por via protocolar.-----Para além disso, a Fundação ficou ainda obrigada, por força da alínea d) do parágrafo 1º da cláusula sexta, a "efectuar uma gestão rigorosa e criteriosa dos fundos que lhe forem disponibilizados pela Câmara Municipal, que deverão ser efectivamente adequados às suas necessidades de funcionamento, estando em estreita conexão com o grau de interesse público que da sua acção resulte para o concelho de Ponte de Sor"------Ora, quanto a esta matéria, julgo que a situação vivida na Fundação apresenta ainda maior gravidade, com a qual entendo que o Município não pode continuar a pactuar.----Sabendo embora que não compete ao Município imiscuir-se em aspectos que digam respeito à gestão interna da Fundação, a verdade é que, tratando-se da principal entidade financiadora da mesma, terá por certo o direito (e até o dever) de aceder às respectivas contas, balanços, planos de actividade, actas das reuniões dos respectivos órgãos sociais, documentação fiscal e demais elementos contabilísticos que permitam aquilatar o rigor da gestão que vem sendo efectuada pela Fundação, na medida em que, só assim, poderá ser feita uma avaliação do cumprimento da referida alínea d) do parágrafo 1º da cláusula sexta do Protocolo.-----Sucede que, não obstante os diversos pedidos formulados nesse sentido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Fundação, só recentemente foram disponibilizados ao Município alguns dos documentos acima referidos, desconhecendose, até à presente data quaisquer documentos de prestação de contas, já que nenhum dos documentos atrás referidos foi entregue ao Presidente da Câmara, nem nessa qualidade, enquanto representante legal da entidade financiadora, nem enquanto Vice – Presidente do Conselho de Administração da própria Fundação.-----Este comportamento não me parece compatível com a gestão criteriosa e rigorosa que a Fundação está obrigada a efectuar, relativamente aos dinheiros públicos que lhe são disponibilizados pelo Município.-----

A tudo isto acresce, a meu ver, o facto gravíssimo de, até à presente data, não existir uma única acta relativa a qualquer reunião do Conselho Fiscal, o que leva a presumir que tal órgão nunca reuniu.-----Acresce, ainda, a resistência sempre evidenciada pelo Sr. Presidente da Fundação em facultar o acesso à documentação referida, a qual, só após insistências várias e após ter sido directamente solicitada ao contabilista da Fundação nos foi disponibilizada.-----Acresce, finalmente, o facto do Instituidor e Presidente do Conselho de Administração da Fundação não ter apresentado, junto da entidade competente para o reconhecimento, qualquer contestação ao projecto de decisão administrativa de indeferimento do pedido de alteração de estatutos, na parte em que este contemplava o respectivo art. 20°, uma vez que estava vinculado contratualmente perante o Município a promover essa alteração, sendo, por isso, sua obrigação esgotar a argumentação jurídica passível de poder alterar a decisão projectada e não escudar-se na primeira versão apresentada pela referida entidade, aceitando-a pacificamente, como se de facto consumado se tratasse, permitindo assim, sem qualquer oposição, que a redacção do art. 20º dos estatutos se convertesse em definitiva, em manifesta violação aos interesses do Município.----Tudo quanto ficou dito, traduz-se em factos que só podem desencadear uma inevitável quebra do elo de confiança entre as duas partes, ingrediente que era indispensável à manutenção dum clima de cooperação que possibilitasse a continuação do apoio do Município às actividades promovidas pela Fundação, pelo que julgo não haver mais condições para a manutenção do Protocolo referido.-----Assim, e em consequência;-----Proponho à Exmª Câmara Municipal o seguinte:-----Que seja comunicado ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Fundação que é intenção da Câmara Municipal rescindir unilateralmente o Protocolo celebrado entre as duas entidades, devido às manifestas situações de incumprimento objectivamente verificadas por parte da Fundação e consubstanciadas nos fundamentos acima descritos, com as consequências nele previstas (Perda de todo o espólio a favor do Município).----Que deverão ser restituídas ao Município as verbas que foram utilizadas indevidamente pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Fundação.-----Que ainda assim, para evitar as consequências sempre advenientes para ambas as partes duma eventual lide judicial, o Município está disponível para aceitar a rescisão do Protocolo por mútuo acordo, mediante condições a negociar por ambas as partes.----Paços do Município de Ponte de Sor, em vinte e sete de Outubro de dois mil e oito. >>.-

----Os Senhores Vereadores que votaram contra, efectuaram uma declaração de voto do seguinte teor: << Embora concordemos com algumas questões da proposta apresentada pelo Senhor Presidente, designadamente no que refere à não apresentação dos respectivos relatórios e contas, assim como orçamentos e planos de actividades, não temos dados suficientes que nos permitam avaliar todos os factos relatados. Assim, lembramos e questionamos: A) Atendendo às informações oportunamente prestadas à Câmara Municipal de Ponte de Sor e Assembleia Municipal, que Estatutos estão realmente em vigor? B) Quem são os membros dos órgãos sociais referidos, quem fez a sua escolha e quem administra? C) Porque não se pronunciaram os referidos órgãos sobre a falta dos citados documentos? D) Tendo o Senhor Presidente, também Vice-Presidente da Fundação António Prates, conhecimento da falta de apresentação e aprovação dos referidos documentos (relatórios e contas, plano de actividades e orçamento), porque votou favoravelmente, para além dos dez mil euros mensais, subsídios para actividades isoladas já durante o decorrente ano, nomeadamente entre outros um subsídio para pagamento de IVA, presente na reunião da Câmara Municipal de Ponte de Sor de dez de Setembro, quando oito dias depois apresenta uma proposta para solicitar a intervenção da Direcção Geral de Finanças; E) Com a resolução desta proposta que salvaguardas são apresentadas aos trabalhadores com contrato de trabalho em vigor, a desempenhar funções na Fundação António Prates?.-----Desde o início deste processo que a CDU apresentou reservas por considerar que os interesses do Município de Ponte de Sor não estavam devidamente salvaguardados. Sendo esta Fundação resultante de um empenho financeiro público que ascende a cerca de setecentos mil euros e que foi construída tendo por objectivo inquestionável sediar a FAP, consideramos que perante os factos, este processo não pode deixar de ter responsáveis políticos. >>.-----

----O Senhor Presidente da Câmara referiu: << Tendo em consideração que a declaração de voto dos Senhores Vereadores extravasou em muito aquilo que legalmente é comumente, aceite mas compreendo a ânsia desenfreada e até maquiavélica de alguma argumentação constante na mesma sou obrigado a referir: Genericamente todas as lembranças e questões invocadas foram transmitidas exaustivamente aos Senhores Vereadores em causa assim como aos restantes e em variadas reuniões deste órgão. Só quem não esteve presente ou se ausentou da reunião ou na mesma esteve a tratar de outros assuntos ou até ainda preocupado com questões que têm a ver com tudo menos com a responsabilidade de exercer com competência, sentido de responsabilidade e dever cívico o mandato para que foram eleitos, poderá tecer os considerandos como aqueles que os Excelentíssimos Senhores Vereadores do Partido Comunista fizerem transcrever para a acta na sua declaração de voto. É com mágoa e profunda tristeza que constato que estes Senhores Vereadores continuam a recorrer à falsidade para conseguir os seus intentos os quais substantivamente o passado nos mostra do que foram capazes durante todos os anos em que o Partido Comunista foi responsável e através dos seus eleitos pelos destinos do Concelho de Ponte de Sor. O Projecto cultural consubstanciado no acordo celebrado e votado favoravelmente na Câmara Municipal de Ponte de Sor assim como o Protocolo celebrado entre as partes, reforçado no acolhimento extremamente favorável dado a conhecer pelos diversos agentes da cultura que do mesmo tiveram conhecimento, são prova mais do que suficiente para o apoiar. Bastas vezes foi referido em diversos órgãos da comunicação social a importância do mesmo, no contexto da região onde estaria inserido e a mais valia que seria para o próprio País. Ao contrário do que pode ser entendido na declaração de voto dos Senhores Vereadores, nunca estes nem os anteriores Vereadores do Partido Comunista noutros mandatos estiveram de acordo com o mesmo. Compreendo tal atitude consubstanciada em várias afirmações e referidas várias vezes nas reuniões da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que ou não percebiam de arte, que pela mesma não tinham nenhum interesse e que a cultura não interessava às pessoas do Concelho de Ponte de Sor e muito menos que o Projecto tivesse algum interesse para as escolas. Objectivamente não havia outra alternativa e, infelizmente o tenho que referir, que não aquela que a proposta por mim apresentada contempla, os interesses do Município de Ponte de Sor têm que ser salvaguardados, a gestão dos dinheiros disponibilizados pela

Câmara Municipal tem que ser criteriosa e correcta, sob pena de podermos ser criticados por utilizarmos procedimentos idênticos aqueles que no passado (antes de 1994) eram prática quase diária na Câmara Municipal de Ponte de Sor como facilmente se poderá constatar se qualquer munícipe tiver o interesse de analisar os documentos existentes no Arquivo Municipal e referentes de entre outros à Barragem de Ribeira das Vinhas, Estrada da Miséria, Curso de Computadores, Curso para Trabalhadores no Desemprego, etc, etc., assim como o Relatório da IGAT - Inspecção Geral da Administração do Território. Fico profundamente agradado em relação à preocupação com os trabalhadores do referido espaço cultural, pena é que o mesmo não tivesse acontecido antes de 1994, quando, para profundo espanto constatei que cerca de metade dos funcionários da Câmara Municipal de Ponte de Sor, á data, estavam na situação de contratados a recibo verde. Estejam descansados os Excelentíssimos Senhores Vereadores do Partido Comunista aqui presentes que não precisarei da sua recomendação para contribuir activamente e na procura da solução legal para ajudar a resolver a situação em apreço. Mal seria para os referidos trabalhadores se tivessem como Presidente qualquer um dos Vereadores atrás referidos, tendo em consideração o comportamento tido ao longo deste mandato e em relação ao projecto cultural apoiado pelos restantes membros deste Executivo. O projecto cultural será reactivado, com outras pessoas que saibam respeitar os acordos celebrados e fazendo uma gestão equilibrada e correcta dos dinheiros que a Câmara Municipal para o efeito irá disponibilizar, se assim for a decisão maioritária do órgão em

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE RECREIO E LAZER DE VALE DE AÇÔR – BALNEÁRIOS E AFAGAMENTO DE BETÃO PARA O RECINTO DE FESTAS / JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR.------

----Está presente o ofício número cento e setenta e quatro (174) datado de treze (13) de Outubro de dois mil e oito, da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, enviando cópia do orçamento para a construção do Espaço de Recreio e Lazer de Vale de Açôr − Balneários e do afagamento de betão para o Recinto de Festas, totalizando 37.551,60 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, visto que a Junta não tinha meios financeiros para suportar tais despesas, pelo que solicitavam ajuda monetária para

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto na próxima reunião.-----

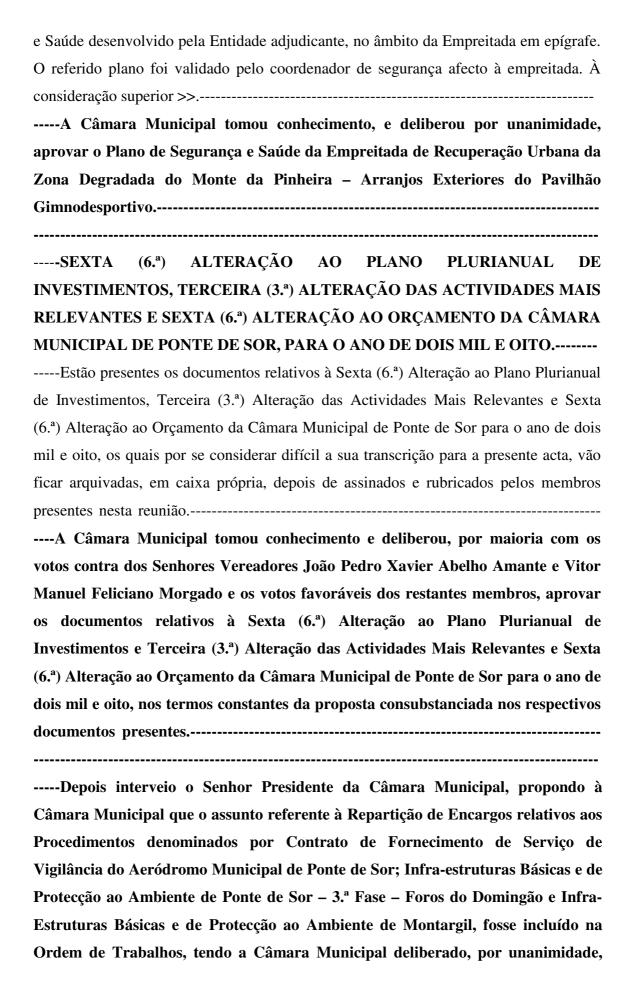
-----CEDÊNCIA DE LOTE DE TERRENO, NO LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE VALE DE AÇÔR – LOTE NÚMERO DOZE (12) / JOSÉ RICO PINTÃO – INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO.------

----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quinze de Outubro de dois mil e oito e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Entender, para efeitos de investimentos na Zona Industrial de Vale de Açor, considerar que os cinco postos de trabalho que o investidor se compromete a manter, sejam considerados para o valor de aquisição do lote; 2- Que o assunto seja presente à próxima reunião de Câmara: << Está presente o ofício de José Rico Pintão - Indústria de Panificação, de Vale de Açôr, que deu entrada nestes serviços sob o número sete mil novecentos e setenta e três, no dia trinta (30) de Setembro de dois mil e oito, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em primeiro lugar quero agradecer à Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente, a cedência do lote de terreno acima referido. Informo V. Exa. que a minha indústria já existe há uns anos e que esta não é a altura indicada para aumentar o quadro de pessoal. No entanto prevejo que isso possa acontecer. Trabalham na minha indústria cinco operários (4 homens e 1 mulher) a tempo inteiro. Para efeitos de bonificação atribuída a cada posto de trabalho, pedia a V. Exa., caso houvesse enquadramento, que me fosse cedida a respectiva bonificação. >>. Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Outubro de dois mil e oito, sobre o referido assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Ana Costa, a qual também se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 5.º, do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno do Loteamento Municipal Industrial de Vale de Açôr, existe lugar a bonificação por cada posto de trabalho criado e mantido. Segundo informação, o investidor não irá criar

nenhum posto de trabalho, pelo que deixo o assunto à consideração superior. Valor do terreno = 501\$00/m2 x 1.658,56 m2 = 830.939\$00:200,482 € = 4.144,71 €. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Cristina Sanganha, a qual também se transcreve na íntegra: << Em face da deliberação de Câmara, tomada em sua reunião ordinária de 15.10.2008, cumpre-me informar que a importância a pagar, pelo lote de terreno n.º 12, do Loteamento Municipal Industrial de Vale de Açôr, cedido a José Rico Pintão, é de 3.110,60 €.-----(5 postos de trabalho x 25\$00 (Bonificação) = 125\$00).-----501\$00/m2 - 125\$00 = 376\$00.-----376\$00/m2 x 1.658,56 m2 = 623.619\$00.-----623.619\$00:200,482 € = 3.110,60 €. >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-Manter a deliberação tomada sobre o assunto no dia vinte de Agosto de dois mil e oito, na qual foi adjudicado o referido lote ao requerente; 2- Notificar o Senhor José Rico Pintão, de que a Escritura definitiva do terreno, será efectuada após a Divisão de Obras Particulares ter aprovado os Projectos de Arquitectura e Especialidades da Obra, para a qual foi alienado o lote número doze (12) da Zona Industrial Municipal de Vale de Açôr; 3- A cópia da presente acta, servirá como documento comprovativo da legitimidade para requerer junto dos Serviços o pedido de autorização para análise e decisão dos Projectos atrás referidos; 4- Dar novamente conhecimento ao interessado, de todas as condições estabelecidas no Regulamento de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Ponte de Sor situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro, aplicável à Zona Industrial de Vale de Açôr, e referentes à venda do mencionado lote.--------PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA RECUPERAÇÃO URBANA DA ZONA DEGRADADA DO MONTE DA **PINHEIRA** DO **PAVILHÃO ARRANJOS EXTERIORES**

GIMNODESPORTIVO.-----

----Está presente a informação datada de vinte (28) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia, para aprovação, o Plano de Segurança



aprovar a inclusão de tal assunto, na referida Ordem de Trabalhos
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS RELATIVOS AOS PROCEDIMENTOS
DENOMINADOS POR CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE
VIGILÂNCIA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR; INFRA
ESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE PONTE DE
SOR – 3.ª FASE – FOROS DO DOMINGÃO E INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS
E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE MONTARGIL
Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e oito
sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento
Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se
transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 22.º, do Decreto – Lei 197/99, de 8 de
Junho, as despesas que dêem lugar a um encargo orçamental em mais do que um ano
económico, e, desde que não estejam previstas no Plano Plurianual de Investimentos
legalmente aprovado ou quando, os seus encargos excedam o limite dos 99.959,58 €
não pode ser efectuada sem autorização da Assembleia Municipal. Assim solicita-se a
autorização para repartição de encargos para os seguintes procedimentos:
- Contrato de Fornecimento de Serviço de Vigilância do Aeródromo Municipal de Ponte
de Sor:
Ano 2008 – 15.000,00 € + IVA
Ano 2009 – 45.000,00 € + IVA
- Infra-estruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Ponte de Sor – 3.ª Fase – Foros
do Domingão
Ano 2008 – 177.266,24 € + IVA
Ano 2009 – 390.254,39 € + IVA
- Infra-estruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Montargil
Ano 2008 – 58.600,78 € + IVA
Ano 2009 – 154.878,77 € + IVA
Sem outro assunto. >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1
Aprovar a referida Repartição de Encargos, de acordo com a informação técnica
prestada; 2- Submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal
Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no PERÍODO DA ORDE M

DO DIA, nem no P	ERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO IN	CLUÍDOS NA
ORDEM DO DIA	, o Senhor Presidente concedeu o PERÍODO DI	ESTINADO À
AUDIÇÃO DO PÚ	BLICO, de acordo com o artigo nono do Regime	ento da Câmara
Municipal, e número	o cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número o	cento e sessenta
e nove barra novent	a e nove, de dezoito de Setembro, com as alteraçõ	es introduzidas
pela número cinco t	raço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, per	ríodo esse onde
não houve qualquer	intervenção	
Seguidamente, 1	por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze	horas e quinze
minutos, pelo Senh	or Presidente João José de Carvalho Taveira Pin	to, foi posto à
consideração dos Se	nhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiênc	ia dos serviços,
de esta acta ser apro	vada em minuta, proposta esta que mereceu aprovaç	ão, de todos os
membros		
De seguida, pro	cedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitu	ıra essa que foi
efectuada por min	m, Chefe de	e Secção, em
Substituição do Dire	ector de Departamento Jurídico - Administrativo, q	ue a subscrevi,
tendo a mesma sido	aprovada por unanimidade, pelos membros presente	s e, de seguida,
vai ser assinada		
		_
	João José de Carvalho Taveira Pinto	
-		_
	José Fernando de Almeida Coelho	
_		
	Luís Manuel Garcia Laranjeira	
	Luís Manuel Jordão Serra	
	Vitor Manuel Feliciano Morgado	
	João Pedro Xavier Abelho Amante	
	António José Delgadinho Rodrigues	